



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

LEI Nº 231 / 95-PMS

QUE DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTANA, ESTADO DO AMAPÁ, A FUNDAÇÃO BRADESCO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,

Faço saber que Câmara Municipal de Santana **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como utilidade pública neste Município de Santana, Estado do Amapá, a **FUNDAÇÃO BRADESCO**, mantenedora de um estabelecimento de ensino, situada na avenida B-1, Nº 110, Vila Amazonas, nesta cidade de Santana.

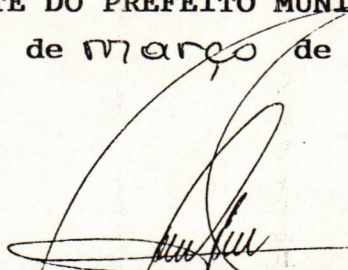
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,
em 30 de março de 1995.

Publicado nesta Secretaria de
Administração de Santana

Em, 30 / 03 / 1995

Sec. Munic. de Administração


GEOVANI PINHEIRO BORGES

Prefeito Municipal de Santana